

APROVADO EM:08/03/21

**ENVIADO AO EXECUTIVO EM:
09/03/21**

PROJETO DE LEI Nº16/2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar.

NILTON JOSE VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Municipal do Exercício de 2021 suplementando a seguinte dotação orçamentária:

0601 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE

2212 – Manutenção UBS Sede

449051/285 – Obras e Instalações 25.000,00

0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL

2032 – Manut. da Educação Infantil

449051/136 – Obras e Instalações 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito serão reduzidos valores da seguinte dotação orçamentária:

0601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2074 – Manut. e Amp. Atendimentos Saúde

339039/275 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 25.000,00

0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL

2277 – Manutenção Transporte Escolar Infantil

339039/125 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 50.000,00

Art. 3º- Fica adequado o valor das metas no Plano Plurianual e na LDO de 2021.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 02 dias do mês de março de 2021.

Nilton José Valentini
Prefeito

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar Orçamento 2021, o Plano Plurianual 2018/2021 e as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2021 a fim de suplementar as dotações enumeradas, conforme valores especificados, em virtude de construção de muro de contenção no terreno da Unidade Básica de Saúde da Sede e construção de cobertura e colocação de grama sintética junto ao prédio de educação infantil.

Nilton José Valentini
Prefeito